

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. 51/99

Sobre o Projeto de Lei nº. 50/99-E, que  
“Altera Lei Municipal nº 1.107/97, por  
aditamento de metas do Plano Plurianual.”

Relator: Ver. Arlindo Cassel

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 50/99-E, pelo qual seu autor pretende aditar metas ao Plano Plurianual – Lei nº 1.107/97, item 75 – Saúde.

Incumbido para Relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver<sup>a</sup>. Adriana Goltz: vota com o relator.

Agudo, 09 de setembro de 1999.

Ver<sup>a</sup>. Adriana Goltz  
Presidente

Ver. Arlindo Cassel